



MUNICÍPIO DE BOTICAS  
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Administração Geral  
Presente em Reunião de 22. JAN 2011  
O Director do Departamento,

(Dr. Manuel A. S. Barreira)

CÂMARA DISTRITAL DE CAUÉ  
(Unidade - Disciplina - Trabalho)  
S.TOMÉ E PRÍNCIPE

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
CÂMARA DISTRITAL DE CAUÉ, SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE  
E  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS, PORTUGAL**

Nós Presidentes das Câmaras de Caué e de Boticas;

Certos de estar a responderem às aspirações profundas e as necessidades reais das nossas populações;

Considerando os laços históricos e culturais existentes entre os dois povos e a necessidade sentida de defesa língua portuguesa;

Considerando a necessidade cada vez mais premente de inter-ajuda entre os povos;

Considerando a crescente determinação e o empenho manifestado pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), Autarquias e Região Autónoma de São Tomé e Príncipe (AARA/STP) e pela Associação para a Cooperação, Cultura e Desporto entre Portugal e São Tomé e Príncipe, visando incentivar os processos de cooperação;

Considerando finalmente que o incentivo de laços entre os dois municípios poderá conduzir a importantes formas de cooperação e desenvolvimento de projectos concretos.

Neste sentido, a Câmara Distrital de Caué e a Câmara Municipal de Boticas, acordam o seguinte:

**Primeira**

O presente protocolo estabelece as formas de cooperação entre A Câmara Distrital de Caué e a Câmara Municipal de Boticas, com vista ao empreendimento conjunto de acções de cooperação.

**Segunda**

As acções de cooperação inserir-se-ão nos domínios que se referem a seguir, sem prejuízo de outros que, de futuro se venham a definir.

- Formação e intercâmbio entre técnicos de ambos os municípios;
- Desenvolvimento da economia local;
- Saneamento, Água; Energia e Meio Ambiente;

- Educação
- Turismo
- Cultura, Juventude e Desporto;
- Saúde;
- Agro-Indústria

#### **Terceira**

As duas partes facilitarão e encorajarão a cooperação e o intercâmbio entre colectividades, associações, empresas e outras expressões organizativas da Sociedade Civil dos dois municípios.

#### **Quarta**

O financiamento e a coordenação dos vários projectos de cooperação serão fixados em programas específicos, caso a caso, procurando-se prioritariamente atrair apoios exteriores aos dois municípios.

#### **Quinta**

A cooperação entre a Câmara Distrital de Caué e a Câmara Municipal de Boticas, podendo versar domínios diversos, deverá aprofundar modalidades coerentes de cooperação na base de projectos devidamente identificados e coordenados pelos Presidentes das respectivas Câmaras.

#### **Sexta**

As partes reconhecem a importância da Associação para Cooperação, Cultura e Desporto entre Portugal e São Tomé e Príncipe, para a promoção do intercâmbio cultural, desportivo e social entre os dois povos aceitando, sempre que possível, privilegiar o seu Papel na prossecução dos objectivos firmados no presente protocolo.

#### **Sétima**

O presente acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por cada uma das partes contratantes, após aviso prévio de três meses.

Assinado em Boticas, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2009

Fernando Campos  
Presidente da Câmara Municipal de Boticas

*Heitor Afonso Leitão*  
Heitor Leitão  
Presidente da Câmara Distrital de Caué